



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA”
PLENÁRIO JOSÉ PEDRO SOBRINHO



Leandro da Costa Vieira
PRESIDENTE
CPF: 030.798.534-23

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de São Sebastião, realizada pela Paróquia de São Sebastião, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa de Dentro – PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a **Festa de São Sebastião**, realizada anualmente pela **Paróquia de São Sebastião**, como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa de Dentro – PB**.

Parágrafo único. Considera-se parte integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial referido neste artigo todas as manifestações religiosas, culturais e sociais que compõem a Festa de São Sebastião, incluindo missas, novenas, procissões, celebrações eucarísticas, apresentações culturais e demais eventos alusivos ao Padroeiro de Lagoa de Dentro, tradicionalmente realizados no mês de janeiro.

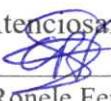
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotar as medidas necessárias à formalização e preservação do reconhecimento estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Fica a **Festa de São Sebastião** incluída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa de Dentro – PB**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 20 de outubro de 2025

Atenciosamente,


Carlos Ronele Ferreira da Silva
Vereador do Progressistas



JUSTIFICATIVA

As festividades em homenagem a **São Sebastião**, padroeiro do município de Lagoa de Dentro, vêm crescendo e se fortalecendo a cada ano, tornando-se um marco da fé e da tradição do nosso povo.

Ao longo dos anos, as novenas, procissões e celebrações religiosas têm atraído não apenas os moradores locais, mas também devotos e visitantes de diversas cidades da região, como **Pedro Régis, Jacaraú, Curral de Cima, Duas Estradas, Serra da Raiz, Guarabira, Belém, Caiçara, Logradouro**, além de fiéis vindos de outros estados, como **Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Rio Grande do Norte**, entre outros.

Essa demonstração de fé, devoção e religiosidade popular já faz parte do **DNA cultural e espiritual** do nosso município. O mês de janeiro se tornou, para os lagoadentrenses, um período de oração, encontro e celebração da fé cristã, reafirmando os laços da comunidade com suas raízes religiosas e culturais.

O reconhecimento da **Festa de São Sebastião** como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa de Dentro** representa um importante passo na valorização e preservação dessa tradição centenária, garantindo que as futuras gerações possam continuar vivenciando esse momento de fé e união.

Além disso, o reconhecimento permitirá que o município, em parceria com a **Paróquia de São Sebastião** e o pároco local, possa promover ações conjuntas voltadas à organização, apoio e fortalecimento da festividade, sempre com o compromisso de manter a harmonia, a fé e o bem-estar dos fiéis e paroquianos.

Diante do exposto, apresentamos este **Projeto de Lei** com o propósito de **oficializar e eternizar a Festa de São Sebastião como símbolo de devoção, cultura e identidade do povo de Lagoa de Dentro**.